

# **BASES NORMATIVAS E O PAPEL INSTITUCIONAL E SOCIAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA-BRASIL**

**Luiz Carlos Lückmann**

E-mail: luiz.luckmann@unoesc.edu.br  
Universidade do Oeste de Santa Catarina/Brasil

**Raimunda Maria da Cunha Ribeiro**

E-mail: raicribeiro@ig.com.br  
Universidade Estadual do Piauí/Brasil

## **RESUMO**

O presente estudo tem como objeto a análise das bases normativas e o papel institucional e social de instituições de ensino superior no estado de Santa Catarina/Brasil, a partir das declarações das missões e das finalidades constantes em seus documentos oficiais. Constituíram parte do estudo: a Universidade Federal de Santa Catarina; a Universidade do Estado de Santa Catarina; o Centro Universitário Leonardo da Vinci; e a Universidade do Oeste de Santa Catarina. Trata-se de estudo de natureza qualitativa, de fonte teórico-documental. Entre os documentos analisados, estão os Planos de Desenvolvimento Institucional e os Estatutos das referidas instituições. A produção de conhecimento e a formação profissional apresentaram-se, ao cabo do estudo, como elementos marcantes da missão das instituições investigadas. Já entre as finalidades dispostas em seus Estatutos estão aquelas direcionadas às três áreas da política universitária: o ensino, a pesquisa e a extensão. As três instituições são incisivas em seus propósitos de participar do processo de desenvolvimento regional e nacional como finalidade maior.

**Palavras-chave:** Educação superior. Papel social. Missão. Finalidades.

## **1 INTRODUÇÃO**

A relevância e pertinência social de uma universidade concretiza-se na medida em que ela se insere no processo de desenvolvimento das comunidades de seu entorno

(Unesco, 1998). A produção do conhecimento e sua socialização, assim como a formação humana, são elementos constituintes e imprescindíveis dessa tarefa.

Partindo-se desse pressuposto, o presente estudo tem o propósito de analisar as bases normativas e o papel institucional e social que instituições de ensino superior assumem em seus documentos oficiais, entre eles, os Planos de Desenvolvimento Institucional e os Estatutos.

Tomou-se como estudo, em específico, três universidades e um centro universitário, localizados no estado de Santa Catarina: a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); o Centro Universitária Leonardo da Vinci (UNIasselvi); e a Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC). A escolha dessas instituições levou em consideração diferentes categorias administrativas amparadas pela legislação brasileira, entre elas, uma universidade pública federal, uma universidade pública estadual, um centro universitário de natureza privada e uma universidade comunitária.

Instituições universitárias tão diversas em sua natureza jurídica requerem, certamente, normativas internas específicas, com papéis sociais direcionados a públicos variados. O presente texto analisa tais normativas a partir das declarações das missões e das finalidades expressas em dois documentos: o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); e o Estatuto de cada uma das instituições.

O estudo dos documentos deu-se em duas dimensões: a primeira recaiu sobre a análise das declarações da missão, tal como está expressa nos PDIs das instituições, com a finalidade de compreender qual o papel social e institucional de cada uma delas; a segunda dimensão tratou da análise das finalidades de cada instituição, tais como estão postas no Estatuto, com o objetivo de compreender o delineamento da política universitária no que concerne ao ensino, à pesquisa e à extensão.

## **2 AS BASES NORMATIVAS E O PAPEL INSTITUCIONAL E SOCIAL DA UNIVERSIDADE**

A universidade contemporânea vem sendo colocada em questão tanto por forças advindas de organismos multilaterais, do mercado e do Estado neoliberal, como por forças internas vinculadas, sobretudo, às relações de poder (Sguissardi, 2000). Por ser uma instituição milenar, a universidade não só tem acompanhado e participado da história da humanidade, como por ela também tem sido impactada. Por isso, sua história

tem sido a de um aprendizado permanente e atento às mudanças de seu contexto histórico.

Espera-se da universidade que ela produza conhecimentos relevantes à sociedade, ao mesmo tempo que forme pessoas capazes de atender aos novos desafios do mundo laboral, pela ciência e pela tecnologia (Georgen, 2006). Afinal, a universidade está atrelada ao contexto social, portanto, precisa estar atenta às demandas de seu tempo, tais como a mudança, a produção do conhecimento e a capacidade de armazenamento e de socialização de conhecimentos.

A universidade é uma instituição que se diferencia entre as demais pelo papel social que exerce junto à sociedade e pelo princípio da autonomia que lhe é própria. Na Constituição Federal brasileira (Brasil, 1988), a educação é concebida como um bem público, contudo, pode ser ofertada tanto pelo Estado, como pela iniciativa privada, produzindo-se contradições, uma vez que estão em jogo a própria identidade e o papel da universidade junto à sociedade (Chauí, 2003).

Correia, Amaral e Magalhães (2000) reconhecem que o desenvolvimento da educação superior deixou de ser compromisso exclusivo do Estado para ser compartilhado com o setor privado, substituindo as formas tradicionais de regulação por mecanismos de mercado, acirrando a competitividade entre as instituições.

A legislação brasileira (Brasil, 1996) prevê a coexistência de instituições de ensino superior de tipologias as mais diversas. Convivem num mesmo Sistema Nacional de Educação Superior instituições de naturezas pública e privada. As instituições de natureza pública são segmentadas em públicas federais, públicas estaduais e públicas municipais. Por sua vez, as instituições de natureza privada são tipificadas em comunitárias e em privadas, estas com ou sem fins lucrativos. Já no segmento das comunitárias há aquelas nomeadas como sendo ‘confessionais’, criadas pela iniciativa de entidades religiosas e aquelas nomeadas como sendo ‘comunitárias’, criadas pela iniciativa de entidades da sociedade civil. Há ainda no mesmo sistema a coexistência entre diferentes formatos institucionais, entre eles, as universidades, os centros universitários, as faculdades, os institutos, as escolas superiores e os institutos federais de educação tecnológica.

As instituições de ensino superior participantes desse estudo são uma amostra dessa diversidade. Cada qual com sua identidade, com suas características e com uma função social a desempenhar junto à sociedade que as criou. São missões e finalidades também diversas, todas se propondo atender às mais variadas demandas sociais.

## 2.1 AS IES PARTICIPANTES DO ESTUDO

O estado de Santa Catarina localiza-se na região Sul do Brasil, fazendo fronteira com o Paraná, Rio Grande do Sul, Oceano Atlântico e Argentina. A economia catarinense caracteriza-se pela sua diversificação e pela descentralização, com polos de desenvolvimento vocacionados e estendidos por todo o Estado. A diversidade de climas e de relevos estimula o desenvolvimento de inúmeras atividades, como por exemplo, a agricultura, o turismo e a indústria.

A educação superior está presente nas seis mesorregiões do Estado, configurada em tipologias as mais diversas. Em 2013, o Estado de SC possuía 118 instituições de ensino superior. Tais instituições detinham, nesse mesmo ano, 224.226 matrículas em cursos presenciais (INEP, 2015).

A natureza jurídica das IES participantes do presente estudo é diversa. A Universidade Federal de Santa Catarina localiza-se em Florianópolis, capital do Estado. Constituiu-se sob o regime de autarquia, vinculada à rede federal de educação superior, instituída nos termos da Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960 e do Decreto nº 64.824, de 15 de julho de 1969. Foi fundada no ano de 1960, ainda sob a influência do legado do ‘desenvolvimentismo’ dos anos que se seguiram à segunda guerra mundial. É a maior IES do estado de SC e uma das principais da região Sul do Brasil, constituída por cerca de 50 mil pessoas, entre docentes, técnicos-administrativos e estudantes.

A Universidade do Estado de Santa Catarina, por sua vez, foi instituída pelo Decreto Estadual nº 2.802, de 20 de maio de 1965. Sua jurisdição se estende por todo o território catarinense, com sede e foro na cidade de Florianópolis. É uma instituição pública, com prazo de duração indeterminado. Goza de autonomia nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Já o Centro de Ensino Universitário Leonardo da Vinci é uma IES de natureza privada com fins lucrativos, criada e mantida pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda. Foi credenciada pelo MEC em 1999 e em 2004 ascendeu à condição de Centro Universitário. Hoje, a UNIASSELVI é a maior IES de Santa Catarina, com 112 mil estudantes, em sua maioria matriculados em cursos ofertados pela modalidade a distância. No ano de 2015, a instituição foi adquirida pelo grupo educacional Kroton.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina é uma instituição de educação superior comunitária, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina,

Comentário [LCL1]: Agora está

Comentário [LCL2]: Agora está

criada em 1968 pelo poder público municipal, com sede e foro no município de Joaçaba-SC e *campi* nas principais cidades da mesorregião Oeste Catarinense. É uma instituição de natureza privada, sem fins lucrativos. Foi credenciada para atuar como universidade em 1996. Compõe, com outras quinze instituições, o chamado modelo comunitário de educação superior, representado pela Associação Catarinense de Fundações Educacionais (ACAFE).

As instituições comunitárias de educação superior possuem características peculiares, se comparadas com outros modelos acolhidos pela legislação brasileira: são instituições criadas pela iniciativa de organizações da sociedade civil, ou do poder público municipal; atuam sem objetivos de lucro; são detentoras de patrimônio cuja origem e destinação são públicas; são reguladas, avaliadas e fiscalizadas pelo poder público federal (Frantz; Silva, 2002; Lückmann; Cimadon, 2015).

A análise das bases normativas em relação ao papel institucional e social recaiu sobre essas quatro instituições universitárias. Os elementos foram extraídos a partir de duas categorias de análise: a missão institucional e as finalidades institucionais, constantes em seus documentos oficiais, entre eles, o PDI e os Estatutos.

## 2.2 A ANÁLISE DAS BASES NORMATIVAS

As missões institucionais extraídas dos Planos de Desenvolvimento Institucional das instituições analisadas, apesar de estas serem diversas em suas naturezas jurídicas e em suas formas de operar, apresentaram elementos bastante homogêneos, como se pode verificar no Quadro 1.

Quadro 1: Construtos da missão da educação superior em Santa Catarina

<b>MISSÃO</b>	
UFSC	Produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida (PDI, 2015).

UDESC	Produzir, sistematizar, socializar e aplicar o conhecimento nos diversos campos do saber, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociavelmente articulados, de modo a contribuir para uma sociedade mais justa e democrática, em prol da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável do Estado de Santa Catarina e do País (PDI, 2012).
UNIASSELVI	Melhorar a vida das pessoas por meio da educação responsável, formando cidadãos e preparando profissionais para o mercado, gerando valor de forma sustentável (PDI, 2013).
UNOESC	Formar pessoas, produzir conhecimento e oferecer extensão e serviços, promovendo o desenvolvimento institucional e regional (PDI, 2014).

Fonte: Elaborado pelos autores, com base nos PDIs das IES.

O preâmbulo da Declaração Mundial sobre Educação Superior (Unesco, 1998) afirma:

[...] a sociedade cada vez mais tende a fundamentar-se no conhecimento, de modo que a educação superior e a pesquisa atuam hoje como parte fundamental do desenvolvimento cultural, socioeconômico e ecologicamente sustentável dos indivíduos, comunidades e nações.

Observa-se que a missão estampada em cada um dos PDIs das IES participantes desse estudo acompanha, cada qual a seu modo, esse pensamento. Em duas das instituições (as universidades públicas), a missão inicia afirmando: “produzir, sistematizar e socializar o conhecimento [...]” (PDI/UFSC, 2015; PDI/UDESC, 2012). Colocam, portanto, a produção do conhecimento como primeiro desafio. Uma delas (a universidade estadual), para além desse desafio, está preocupada com a ‘aplicação’ do conhecimento produzido, sinalizando para a sua pertinência junto à sociedade. Ou seja, não basta produzir o conhecimento; é preciso estendê-lo à sociedade. Não é à toa que um dos principais temas hoje discutidos nas agendas da educação superior refere-se às relações entre sociedade e universidade.

O ensino e a extensão estão contemplados nas missões das IES de forma articulada com a pesquisa, atendendo ao princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão previsto na Constituição de 1988. Uma delas, a universidade comunitária,

inicia o texto da missão com o desafio de “formar pessoas” (Unoesc/PDI, 2014), querendo, com isso, reforçar a ideia de ‘formação do ser humano’, que se dá pelo ensino articulado com a pesquisa e a extensão. Ou seja, não importa por onde começar, se pela pesquisa ou pelo ensino; importa dar ao tripé clássico da missão da universidade um significado de totalidade indissociada e articulada.

Uma das instituições em estudo (o centro universitário), contudo, é voz dissonante em sua missão, comparativamente às demais. Afirma, genericamente, que sua missão consiste em “Melhorar a vida das pessoas por meio da educação responsável, formando cidadãos e preparando profissionais para o mercado, gerando valor de forma sustentável” (Uniasselvi/PDI, 2013). Além de não assumir a produção do conhecimento como um dos elementos constituintes de sua missão, evidencia possuir uma visão mercantilista da educação superior, ao propor melhorar a vida das pessoas por meio da preparação profissional, com vistas ao ‘mercado’ e à geração de valor. Esta seria o que Marilena Chauí (2008, p. 18) chamou de ‘universidade operacional’, um modelo de instituição que se aproxima e até mesmo se confunde com as demais organizações do mercado, porque “espelha uma sociedade que considera o mercado como a *ratio* última da vida social”.

Cabe, por último, ressaltar um elemento que, de certa forma, ficou periférico às missões das universidades participantes desse estudo, que é o seu desafio de “participar do desenvolvimento regional”. Duas delas (as universidades públicas) concluem o texto da missão apontando para a “perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e para a defesa da qualidade da vida” (UFSC/PDI, 2015; Udesc/PDI, 2012). Já a universidade comunitária é mais incisiva nesse desafio ao concluir, em sua missão, afirmando o propósito de “promover o desenvolvimento institucional e regional” (Unoesc/PDI, 2014). Para Santos Rego e Lorenzo Moledo (2006, p. 249), “se a universidade existe é em boa parte para servir a comunidade. E servir a comunidade é, entre outras coisas, formar cidadãos comprometidos com a melhoria da qualidade de vida no seio dessa comunidade”.

A Declaração Mundial sobre Educação Superior publicada pela Conferência de Paris (Unesco, 1998) já chamava a atenção para essa questão em seu preâmbulo:

[...] sem uma educação superior adequada e instituições de pesquisa que formem massa crítica de pessoas qualificadas e cultas, nenhum país pode garantir genuíno desenvolvimento endógeno e sustentável; e, em particular, os países em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo

não poderão reduzir o hiato que os separa dos países desenvolvidos industrializados.

O que se quer não é uma universidade enclausurada em seus muros e de costas para a sociedade. Deseja-se “uma universidade que participa em todos os aspectos da vida da sociedade, sem perder seu caráter de academia [...]” (Bernheim; Chauí, 2008, p. 18).

As finalidades do ensino, da pesquisa e da extensão assumidas pelas IES participantes desse estudo, por sua vez, foram extraídas das bases normativas de seus Estatutos. Diferentemente das missões dessas instituições, as finalidades são diversas e se afinam ao modelo jurídico ao qual pertencem, conforme pode ser visualizado no Quadro 2.

Quadro 2: Finalidades da IES quanto ao ensino, pesquisa e extensão

<b>FINALIDADES</b>			
	<b>Ensino</b>	<b>Pesquisa</b>	<b>Extensão</b>
<b>UFSC</b>	Criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo (Estatuto, 2011).	Pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia (Estatuto, 2011).	Divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos. Serviços especializados à comunidade (Estatuto, 2011).
<b>UDESC</b>	Contribuir para o desenvolvimento visando à melhoria da qualidade de vida (Estatuto, 2006).	Estimular, promover e manter a investigação científica (Estatuto, 2006).	Estabelecer parcerias solidárias com a comunidade.  Promover a inclusão social e étnica, respeitando a diversidade cultural (Estatuto, 2006).
<b>UNIASSELVI</b>	Criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo (Estatuto, 2013).	Trabalho de iniciação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia da criação e da difusão da cultura (Estatuto, 2013).	Divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos (Estatuto, 2013).



<b>UNOESC</b>	Desenvolvimento, mediante a produção e a difusão do conhecimento e da cultura através do ensino (Estatuto, 2016).	Desenvolvimento, mediante a produção e a difusão do conhecimento e da cultura, através da pesquisa e da extensão (Estatuto, 2016).	Serviços comunitários nas áreas da saúde e da assistência social, educacional e tecnológica (Estatuto, 2016).
---------------	---	--	---

Fonte: Elaborado pelos autores, com base nos Estatutos das IES.

As finalidades atribuídas ao ensino, à pesquisa e à extensão pelas universidades públicas participantes do estudo reforçam alguns elementos também apontados em suas missões. A universidade federal destaca, enquanto finalidades, elementos tais como a criação cultural, o pensamento reflexivo, o desenvolvimento do espírito científico, da ciência e da tecnologia, bem como a socialização do conhecimento produzido. Faz menção, ainda, à finalidade de estender serviços especializados à comunidade (UFS/Estatuto, 2011). A universidade estadual, por sua vez, reforça em suas finalidades três elementos, também referenciados em sua missão: a investigação científica; o desenvolvimento; e a melhoria da qualidade de vida. Inova em sua finalidade extensionista de “promover a inclusão social e étnica, respeitando a diversidade cultural” (Udesc/Estatuto, 2006).

Alguns desses elementos coincidem com as características da universidade clássica do século XIX, em seu modelo himboldtiano, sobretudo aqueles elementos que buscam, em suas intenções, vincular a finalidade maior da universidade à pesquisa, ao “desenvolvimento do espírito científico” (Goergen, 2000; Lückmann; Bernart, 2014).

A universidade comunitária participante desse estudo, por sua vez, traz como finalidades para o ensino, a pesquisa e a extensão o “desenvolvimento, mediante a produção e a difusão do conhecimento e da cultura” (Unoesc/Estatuto, 2016). Assim como em sua missão, a instituição acena para o desenvolvimento como uma espécie de ideário que perpassa todos os seus documentos oficiais; um compromisso que está na raiz de sua própria criação enquanto universidade comunitária, comprometida, portanto, com o seu entorno social.

Já o centro universitário reproduz os mesmos elementos das finalidades do ensino, da pesquisa e da extensão apontados pela universidade federal, comprometendo

a análise, uma vez que a mera transposição de finalidades de uma instituição de natureza pública para outra de natureza privada não assegura a sua materialização.

Analisando-se as finalidades apontadas pelos Estatutos das IES em relação ao ensino, à pesquisa e à extensão como um todo, observa-se que tais finalidades não se articulam entre si. Seus elementos são desconexos e fragmentados, contradizendo-se com a ideia de indissociabilidade. Como vimos, é a indissociabilidade que confere ao ensino-pesquisa-extensão um sentido de totalidade.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A missão e finalidades constantes nos Planos de Desenvolvimento Institucional e nos Estatutos das instituições universitárias participantes desse estudo expressam e, de alguma forma, refletem a complexa configuração da universidade brasileira, fragmentada em tipologias as mais diversas, desancoradas de um sistema nacional de educação superior minimamente articulado e orgânico. Daí a diversidade de missões e finalidades, compondo um mosaico de peças isoladas e desconectas, implicando e, até mesmo, impactando na gestão dessas instituições.

O estudo permitiu inferir, por outro lado, que as missões e finalidades apontadas nas normativas dessas instituições representam, pelo menos, três modelos de universidade: o primeiro, aproximando-se do chamado ‘modelo único’ de universidade, espelhado, em sua origem, no modelo humboldtiano alemão do século XIX e, mais tarde, no modelo norte-americano de universidade, como se mostraram as universidades públicas analisadas; o outro, apresentando-se como modelo comunitário, originário da sociedade civil, público em seu sentido lato e engajado no desenvolvimento de seu entorno, como apontaram a missão e finalidades da universidade comunitária nesse estudo; e o modelo privado de educação superior, representado pelo centro universitário, cujos fins são mercadológicos, uma vez que seus escopos se reduzem à missão de preparar profissionais para o mercado de trabalho.

Que modelo de universidade postular para os dias de hoje? O que será e como será a universidade do futuro? Os anos que já adentraram ao século XXI sinalizam para uma diversidade de modelos universitários, deixando para trás o modelo único dos anos 60/70 do século passado, representado pelas universidades federais. Se os caminhos da educação superior forem esses, faz sentido ‘vocacionar’ a universidade para uma

missão/finalidade? Ou seria sua ‘vocação’, daqui para frente, a ‘di-versidade’? São questões que chamam a mais estudos.

## REFERÊNCIAS

Bernheim, C. T.; Chauí, M. S. (2008). *Desafios da universidade na sociedade do conhecimento: cinco anos depois da conferência mundial sobre educação superior*. Brasília: UNESCO.

Brasil (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Senado Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 29 set. 2016.

Brasil (1996). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 25 set. 2016.

Centro Universitário Leonardo da Vinci (2013). *Plano de Desenvolvimento Institucional (2013-2017)*. Indaial, SC: UNIASSELVI. Disponível em: <<http://www.grupouniasselvi.com.br/>>. Acesso em: 22 set. 2016.

Centro Universitário Leonardo Da Vinci (2013). *Estatuto*. Indaial: UNIASSELVI. Disponível em: <<http://www.grupouniasselvi.com.br/>>. Acesso em: 22 set. 2016.

Chauí, M. de S. (2003). A universidade pública sob nova perspectiva. Conferência de abertura da 26ª Reunião Anual da ANPED, Poços de Caldas, MG, 5 de outubro de 2003.

Correia, F.; Amaral, A.; Magalhães, A. (2000). *Diversificação e diversidade dos sistemas de ensino superior: o caso português*. Matosinhos, Portugal: Cipes, Mar.

Estado de Santa Catarina. (1965). Decreto Estadual nº 2.802, de 20 de maio de 1965. Dispõe sobre a Fundação Educacional de Santa Catarina, outorga-lhe o encargo de constituir a Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (UDESC), a Faculdade de Agronomia de Lages, a Faculdade de Veterinária e dá outras providências. *Diário Oficial Ano XXXII*. Florianópolis, 04 de junho de 1965.

Frantz, W.; Silva, E. W. da (2002). *As funções sociais da universidade: o papel da extensão e a questão das comunitárias*. Ijuí, RS: Editora Unijuí.

Georgen, P. (2006). Universidade e compromisso social. In: Ristoff, D. & Sevegnan, P. *Educação superior em debate: universidade e compromisso social*. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, p. 65-95.

Georgen, P. (2000). A crise de identidade da universidade moderna. In: Santos F. O. J. C.; Moraes, S. (org.). *Escola e universidade na pós-modernidade*. Campinas: Mercado das Letras.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (2015). *Censo Escolar 2014*. Brasília, DF. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/>>. Acesso em: 29 set. 2016.

Lückmann, L.C; Cimadon, A. (2015) A dimensão pública das instituições de educação superior comunitárias. *Revista NUPEM*, Campo Mourão, PR, v. 7, n. 12, jan./jun. 2015.

Lückmann, L. C.; Bernart, E. (2014). Da universidade clássica à universidade brasileira: aproximações e desdobramentos. *Unoesc & Ciência*, Joaçaba, v. 5, n. 2, p. 211-220, jun./dez. 2014.

Santos Rego M. A. & Lorenzo M. (2006). *Universidade e construcción da sociedade civil*. Vigo: Xerais.

Sguissardi, V. (2000). O Banco Mundial e a educação superior: revisando teses e Posições. In: *Anais da 23ª. Reunião Anual da ANPED*, 2000, v.1, Caxambu, MG.

Unesco (1998). *Declaración mundial sobre la educación superior en el siglo XXI: visión y acción*. Paris: UNESCO.

Universidade do Estado de Santa Catarina (2012). *Plano de Desenvolvimento Institucional (2011-2016)*. Florianópolis: UDESC. Disponível em: <[www.udesc.br](http://www.udesc.br)>. Acesso em: 22 set. 2016.

Universidade do Estado de Santa Catarina (2012). *Estatuto* (2006). Florianópolis: UDESC. Disponível em: <[www.udesc.br](http://www.udesc.br)>. Acesso em: 22 set. 2016.

Universidade Federal de Santa Catarina (2011). *Estatuto*. Florianópolis: UFSC. Disponível em <[www.ufsc.br](http://www.ufsc.br)>. Acesso em: 22 de setembro de 2016.

Universidade Federal de Santa Catarina (2015). *Plano de Desenvolvimento Institucional (2015-2019)*. Florianópolis: UFSC. Disponível em: <[www.ufsc.br](http://www.ufsc.br)>. Acesso em: 22 de setembro de 2016.

Universidade do Oeste de Santa Catarina (2014). *Estatuto*. Joaçaba: UNOESC. Disponível em: <[www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br)>. Acesso em: 22 de setembro de 2016.

Universidade do Oeste de Santa Catarina (2014). *Plano de Desenvolvimento Institucional (2013-2017)*. Joaçaba: UNOESC. Disponível em: <[www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br)>. Acesso em: 22 de setembro de 2016.